

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037784-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	14020000582/19	NUCLEO ITAMARANDIBA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: OLIVEIRA APARECIDO VIEIRA ROCHA	CPF/CNPJ: 677.282.436-91	
Endereço: FAZENDA GANDRA, 0	Bairro: ZONA RURAL	
Município: ITAMARANDIBA	UF: MG	CEP: 39.670-000 Telefone: (38) 9121-0111

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: OLIVEIRA APARECIDO VIEIRA ROCHA	CPF/CNPJ: 677.282.436-91	
Endereço: FAZENDA GANDRA, 0	Bairro: ZONA RURAL	
Município: ITAMARANDIBA	UF: MG	CEP: 39.670-000 Telefone: (38) 9121-0111

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Gandra	Área Total (ha): 221,0298	
Município/Distrito/UF: ITAMARANDIBA-MG	Área Total RL (ha): 0,0000	
Registro: 8656 2-AT 104 ITAMARANDIBA	INCRA (CCIR): 9501734079849	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 711.000 Y(7): 8.023.000	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K	
Coordenada Geográfica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO	
Área com cobertura vegetal nativa (ha)	152,3076
Área com uso alternativo de solo (ha)	68,7222
Área Total (ha)	221,0298

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	9,9196	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura	Implantação de cafeicultura	9,9196

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	9,9196
Total	9,9196
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Campo Cerrado	9,9196
Total	9,9196

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso próprio	168,62	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	
APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
	19,4699
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril
	Outros:
Total	0,0000

Data da Vistoria: quarta-feira, 9 de outubro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Liana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional - Masp1020665-4
URFBio Jequitinhonha - IEF

(assinatura, masp e carimbo)

ITAMARANDIBA, 12/11/2019

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 12/11/2019

Data de Validade: 12/11/2021

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis Impactos Ambientais: Alteração das propriedades do solo; Perda de cobertura vegetal nativa e de biodiversidade; Medidas Mitigadoras: Controle dos processos erosivos; Não suprimir espécies protegidas pela lei; Manutenção dos aceiros e estradas de acesso

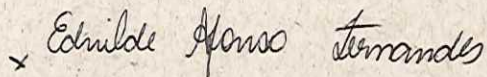
7. Condicionantes: Deverão ser executadas as orientações contidas nos estudos apresentados e neste Parecer Técnico; Deverá ser dada a destinação ao material lenhoso proveniente da exploração; Conduzir o desmatamento de forma a proporcionar o deslocamento dos animais para a área de reserva legal e áreas remanescentes de vegetação nativa. Na área requerida para intervenção não há ocorrência da espécie Caryocar brasiliense (pequizeiro), declarada de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte no Estado de Minas Gerais, segundo a Lei Estadual 20.308/12; Quitar a reposição florestal referente ao volume de 168,62 m³, conforme lei florestal 20.922/2013 em seu artigo 78º, § 6º e 7º no valor de R\$ 5.220,47 e o DAE referente a taxa florestal complementar no valor de R\$ 341,85;

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

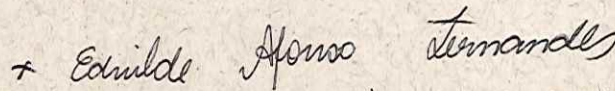
14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	711000	8023000

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”



Assinatura do responsável pela Intervenção



Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”